

<i>INTEGRAÇÃO DE QSMS</i>			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-17
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro Luciana Sica / Fernanda Gomes	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 02/04/2019	REVISÃO: 07	PÁG: 1 / 4

## 1 OBJETIVO

Este procedimento tem por objetivo fornecer subsídios necessários para promover a integração dos colaboradores, contratados e visitantes às normas de Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente da Supergasbras.

## 2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento se aplica a todas as Unidades da Supergasbras, engarrafadoras, requalificadora, terminais, depósitos e break bulk.

## 3 DEFINIÇÃO

**3.1 Vídeo institucional:** vídeo de segurança com aproximadamente, 02 (dois) minutos de duração, mostrando o mapa de localização da Unidade, rotas de fuga, saídas de emergência, ponto de concentração e instruções de segurança.

**3.2 Folder de segurança para visitantes:** mostrando o mapa de localização da Unidade, rotas de fuga, saídas de emergência, ponto de concentração e instruções de segurança,

**3.3 Padrinho:** Profissional com experiência escolhido para ser o responsável do novato, orientando e instruindo quanto aos procedimentos práticos e de segurança na função.

## 4 RESPONSABILIDADES

**4.1 Gerente de Unidade Negócio:** Garantir o cumprimento deste procedimento em todas as Unidades de sua responsabilidade.

**4.2 Coordenadores de Operações:** Disponibilizar seus novos colaboradores para a integração.

**4.3 Técnico de Segurança:** Realizar o treinamento de integração para os novos colaboradores, visitantes e terceiros com base nesse procedimento.

**4.4 Recursos Humanos:** Agendar com a área de segurança a integração dos novos colaboradores.

## 5 DOCUMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Constituição Federal da Republica Federativa do Brasil – 1988.
- Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- Portaria 3214/1978.
- Política de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Sustentabilidade.
- Matriz de registros de SMS – QSMS-F-070

<i>INTEGRAÇÃO DE QSMS</i>			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-17
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro Luciana Sica / Fernanda Gomes	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 02/04/2019	REVISÃO: 07	PÁG: 2 / 4

## 6 DESCRIÇÃO DA AÇÃO

- 6.1** As integrações de Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente serão realizadas até a terça-feira de cada semana.
- 6.2** O setor de recursos humanos da Unidade local agenda com o técnico de segurança e meio ambiente, sobre a necessidade de realização da integração, até segunda-feira às 15h.
- 6.3** Ao concluir a integração o Técnico de Segurança deve entregar aos visitantes e terceiros o Informativo QSMS-F081 como garantia da ciência das penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimentos das Normas Internas de Segurança;
- 6.4** A integração abrange 03 (três) públicos:
- 6.4.1** **Visitante / Terceiro:** Qualquer pessoa que não realize atividade laboral nas instalações da Unidade ou que preste serviços.

### Ferramenta de integração:

- Vídeo institucional (cada Unidade possui o seu personalizado).
- Folder de segurança para visitantes (cada Unidade possui o seu personalizado).

- 6.4.2** **Administrativo:** Colaboradores, próprios e terceiros, que não adentrem a área operacional.

### Ferramenta de integração:

- Conhecendo a Unidade;
- Procedimentos de emergência;
- Características do GLP;
- Processo operacional;
- Programa de Gerenciamento Resíduos Sólidos – PGRS;
- Consumo de água e energia;
- NR-20;
- Programa Super Seguro – PSS; e
- Medicina Ocupacional.

- 6.4.3** **Operacional:** Colaboradores, próprios e terceiros, que adentrem a área operacional.

### Ferramenta de integração:

- Conhecendo a Unidade;
- Procedimentos de emergência;
- Características do GLP;
- Processo operacional;

<b>INTEGRAÇÃO DE QSMS</b>			N.º DO DOC.:	<b>PR-QSMS-17</b>
ELABORADO POR: <b>Arlindo Camino / Kelly Monteiro</b> <b>Luciana Sica / Fernanda Gomes</b>	APROVADO POR: <b>André Monteiro</b>	DATA: <b>02/04/2019</b>	REVISÃO: <b>07</b>	PÁG: <b>3 / 4</b>

- Programa de Gerenciamento Resíduos Sólidos – PGRS;
- Consumo de água e energia;
- NR-20;
- Programa Super Seguro – PSS;
- Segurança das Mãos;
- Permissões de Trabalho;
- Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- Plano de Atendimento a Emergência – PAE; e
- Medicina Ocupacional.

- 6.5** Todos os visitantes devem assistir o vídeo de segurança mesmo que sejam visitantes frequentes.
- 6.6** A reciclagem da integração é realizada sempre que o funcionário ficar afastado das atividades por 06 (seis) meses ou mais.
- 6.7** Após a integração de QSMS, o técnico de segurança e meio ambiente encaminha a lista de presença, com seu respectivo conteúdo programático e lista de avaliação de treinamento para o RH local.
- 6.8** Nos locais onde não existe técnico de segurança e meio ambiente, a integração é feita pelo coordenador da Unidade.
- 6.9** Os funcionários novatos, serão acompanhados de um “padrinho” que será o responsável pela orientação e treinamento prático da função.
- 6.10** Os funcionários novos serão identificados pelo capacete amarelo e após o período de 90 dias, passarão a utilizar o capacete laranja que indica o fim do período de experiência.

## **7 ANEXOS**

QSMS-F-042 - Integração e Informação da NR 20 - Administrativo.

QSMS-F-043 - Integração de Segurança Operacional.

QSMS-F-081-Informativo-Diretrizes de Segurança

<b>INTEGRAÇÃO DE QSMS</b>			N.º DO DOC.: <b>PR-QSMS-17</b>	
ELABORADO POR: <b>Arlindo Camino / Kelly Monteiro Luciana Sica / Fernanda Gomes</b>	APROVADO POR: <b>André Monteiro</b>	DATA: <b>02/04/2019</b>	REVISÃO: <b>07</b>	PÁG: <b>4 / 4</b>

## 8 HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

DATA	Nº DA REVISÃO	ITEM REVISADO	DESCRIÇÃO
15/09/2016	00	-	Inicial
16/02/20	01	3.3 ; 6.7; 6.8	Definição do termo padrinho; definição do período de experiência para novos funcionários.
02/03/2016	02	6.1	Alteração da frase “ocorre às terças-feiras” para “serão realizadas até a terça-feira”
18/05/2016	03	6.3.1	Inclusão de “terceiros”. Inclusão do Item 6.3.
31/05/2016	04	2.0, 6.3, 6.9, 7.0	Revisão
28/03/2017	05	6.5	Inclusão do Item.
12/04/2018	06	6.10	Alteração da cor do capacete após período de experiência
02/04/2019	07	6.10	Revisão do item citado. Alteração de 45 dias para 90 dias